

OLIVIER GUYOTJEANNIN (ed.), *L'Art Médiéval du Registre: Chancelleries royales et princières*, Paris: École des Chartes, 2018. 551 pp.

ISBN 978-2-35723-142-9

Sob o sugestivo título *L'Art Médiéval du Registre* e a notável coordenação da edição por Olivier Guyotjeannin (École Nationale des Chartes), são reunidos diversos textos sobre o 'Registo' nas chancelarias régias e principescas ou senhoriais, centrados, sobretudo, na Idade Média, prolongando-se até ao século XVII no texto "Le miroir d'un déclin? les registres de la Grande Chancellerie à l'âge moderne (XVe-XVIIe siècle)", da autoria de Olivier Poncet. O Registo é entendido, em amplo sentido, como a atividade, definida enquanto prática de recolha e compilação e modo de conservação dos documentos, que exige a sua classificação para posterior recuperação, mas também o resultado dessa atividade, o modelo, a função e a tipologia documental, neste caso enquanto documento não-diplomático testemunhal de assentamento, tomado para a inscrição ou transcrição de atos, factos, títulos ou documentos a fim de autenticá-los¹. Registo que servia necessariamente as preocupações da vida quotidiana, sobretudo as relacionadas com o poder, que asseguravam os direitos e os privilégios (como as cartas de foral e de feira), os títulos ou a posse de uma determinada propriedade. Registo que servia, de igual modo, para perpetuar e aclarar a memória dos homens no tempo, testemunhar um ato ou um facto perante terceiros, mesmo na ausência dos seus autores, ou assegurar a sua perenidade, como atesta a chancelaria régia portuguesa, estudada por Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís Carvalho Homem, objeto de referência na introdução, e mais recentemente por Saúl António Gomes e Judite Gonçalves de Freitas. No fundo, reflexo de que a necessidade de conservação é intrínseca ao registo, e que este tem uma dupla natureza: administrativa e política. Ou, por outras palavras, que sem a informação conservada, dependente do seu registo na chancelaria, não é possível obter o conhecimento necessário para a gestão do território, do reino, do principado ou do domínio senhorial, seja ele qual for, bem como para garantir a permanência de qualquer instituição. Por isso, importava contrariar uma eventual perda de informação.

¹ BELLOTO, Heloísa Liberalli - *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado, 2002. p. 84.

A obra tem uma introdução (p.5-21) assinada pelo seu editor, Olivier Guyotjeannin, organizando-se, depois, em duas partes. A primeira integra oito textos de nove autores, que procuram recolocar os registos da chancelaria régia em contexto. Pois já não importa considerar o Registo de forma isolada, efetuar um estudo quantitativo dos diplomas e da sua diversidade tipológica, bem como tentar explicar períodos de crescimento, escassez ou ausência de produção de documentos. A segunda parte, testemunhando o equilíbrio do conjunto, incorpora oito textos de oito autores, sobre registos principescos e senhoriais, com o objetivo de esboçar, na sequência de algumas obras dispersas e de edição rara, o estado da arte das práticas medievais do Registo das autoridades principescas (e senhoriais). Cada uma das partes encerra com uma conclusão, elaborada respetivamente por Claude GAUVARD e Olivier MATTÉONI.

Todavia, se o Registo na Chancelaria (régia e pontifícia) não é uma temática nova, nem tampouco recente, de que são *exempla* os distintos estudos de autores referentes, aqui citados na primeira parte, como Octave Morel, Léopold Delisle, Georges Tessier, Robert Henri Bautier, René Scheureur e Hélène Michaud, estes textos trazem novidade, uma vez que procuram compreender o registo na chancelaria a partir desta instituição, que concretiza práticas políticas e administrativas dos seus agentes, chanceleres, notários e secretários, e não só, que exercem a sua atividade na sombra e “encarnam o poder do rei” (Olivier CANTEAUT). Esta visão é resultante de uma evolução historiográfica notada a partir do final da década de 70 do século XX, que considera a revolução da escrita operada a partir do século XII no Ocidente europeu, causadora de alterações diplomáticas, bem como da valorização dos distintos atores sociais em contexto, a que se podem acrescentar os trabalhos acerca da conservação da escrita diplomática, que relevam os espaços sagrados da escrita, de que o Trésor de Chartes, instalado na sacristia da Sainte-Chapelle, ou a Torre do Tombo, no Castelo de São Jorge (Lisboa), são disso *exempla* e para que nos chama a atenção, naquele caso, Claude Gauvard.

Assim se entende a emergência do Registo na Idade Média, como prática da chancelaria régia, tornada corrente a partir do início do século XIII em França, no reinado de Filipe Augusto, revisitada pelo primeiro texto, de John Baldwin, “Le moment Philippe Auguste”, que consiste na cópia quotidiana dos documentos, à medida em que iam sendo produzidos e, de certa forma, recebidos. Da análise das diversas práticas do Registo, sobressaem três modelos considerados fundadores: o pontifical, mais antigo,

por Werner Maleczek, que modelaria os registos das chancelarias dos reinos ocidentais; o inglês, por Nicholas Vincent; e o imperial, por Cristina Carbonetti. Mas, de um modo geral, constata-se a presença de dois tipos de Registo em uso na Europa no início do século XIII: o pletórico, isto é, que considera o ato individual com valor administrativo, registado em rolos, e o seletivo, de documentos úteis com valor probatório para afirmar os direitos, que adota de preferência a forma de registo.

A partir de 1260, a 'arte do Registo', que dá corpo ao título, e que se pode 'traduzir' como a 'arte de governar', também se altera. Do controlo dos direitos e privilégios, que justifica as bem-conhecidas e repetidas inquirições, os registos eram assumidos como forma de conhecer o reino – crescente função política e administrativa dos reis e príncipes-, para apoiar tomadas de decisão, muitas vezes geradoras de atos legislativos. É no registo, e pela escrita, que se afirma o poder do rei, que assenta a consolidação de cada reino e se complexifica a administração régia. Simultaneamente, a sua organização torna-se cronológica, acompanhando uma nova perceção do espaço e do tempo.

Imitando a Grande Chancelaria, a régia, instituem-se as pequenas chancelarias, principescas ou senhoriais, a partir dos anos 60/70 da centúria de duzentos, de que os textos da segunda parte nos apresentam alguns estudos de caso, através dos quais se procura interrogar a circulação de práticas de registo no seio do mundo senhorial. E dentre as chancelarias principescas, a título de exemplo, evocam-se quer laicas, como a da Casa Senhorial francesa de Joffroi IV d'Apremont, de Lorena, por Mathias Auclair, a dos príncipes de Milão, Ferrara e Mântua (Itália), por Isabella Lazzarini, a dos ducados da Baviera à Lorena (Germânia), quer eclesiásticas, como a dos padres de Würzburg (Alemanha), objeto do estudo de Joseph Morsel, em que, nestes casos, é a palavra 'cartulário' (cartulário-registo) usada, *grosso modo*, como sinónima de 'registo', assumindo este diversas designações. Na cronologia do registo principesco, importa ainda destacar os anos de 1360-1380, que se caracterizam pelo aparecimento das câmaras de contas, que consideram o registo como um instrumento de defesa do domínio, que era necessário gerir e controlar. Por último, os anos de 1440-1470, período de aperfeiçoamento das chancelarias senhoriais, através da especialização dos atores da escrita e da prática sistemática do registo.

Em suma, *L'Art Médiévale du Registre*, nas chancelarias régias e principescas, e também senhoriais, oferece-nos uma série de estudos sobre as chancelarias régias, principescas

e senhoriais medievais, ou, por outras palavras, sobre a arte de governar, colocando a instituição chancelaria, bem como os seus atores em contexto. Neste sentido, estamos perante um conjunto de estudos interdisciplinares, que convocam a história medieval e a diplomática, bem como a arquivística e, por vezes, a codicologia. O Registo define-se como prática administrativa ao serviço do poder, régio ou senhorial. Simbolicamente e em termos práticos, o Registo representa o próprio poder. Conserva no tempo direitos, que ajudam a manter, quando não a reforçar, o poder do seu titular, através da gestão da informação, e, conseqüentemente, da construção de uma memória. Mas são uma ferramenta da administração do espaço no tempo, cumprindo objetivos idênticos, quer seja nas chancelarias dos senhores quer seja nas dos soberanos, de que aquelas são espelhos destas. Um livro que cumpre o seu objetivo – o de oferecer uma revisão, atualizada e inovadora sobre a arte do Registo medieval, das chancelarias régias, principescas e senhoriais, em contexto, isto é a arte de governar. Um livro também ele doravante referente, de leitura obrigatória, que ultrapassa a abordagem restrita do próprio registo, como prática administrativa e de conservação de documentos.

Carlos Guardado da Silva

Centro de Estudos Clássicos, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa

carlosguardado@campus.ul.pt